



ID: 46309E681CF94



Prefeitura Municipal de
SEBASTIÃO BARROS - PI
CNPJ: 01.612.805/0001-59
Av. 1º de Janeiro - Centro - CEP: 64.985-000

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias no âmbito da Administração Pública Municipal, em execução ao art. 12 do Decreto Municipal nº 018/2021, e estabelece diretrizes para sua aplicação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 018, de 02 de março de 2021, que autoriza a expedição de instruções complementares para o seu fiel cumprimento, inclusive quanto à atualização dos valores das diárias, segundo índice de correção vigente à época;

CONSIDERANDO que as diárias possuem natureza jurídica indenizatória, destinando-se exclusivamente ao ressarcimento de despesas extraordinárias com deslocamento, hospedagem e alimentação, realizadas em razão do interesse público;

CONSIDERANDO a defasagem dos valores fixados no Anexo I do Decreto Municipal nº 018/2021, vigentes desde março de 2021, frente à elevação significativa e continuada dos custos de combustíveis, passagens, hospedagem e alimentação;

CONSIDERANDO que a atualização ora promovida não configura aumento remuneratório, tampouco vantagem patrimonial, mas visa preservar o equilíbrio econômico do valor indenizatório, evitando que o agente público suporte despesas inerentes ao exercício da função administrativa;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, razoabilidade, economicidade, eficiência, motivação dos atos administrativos e proteção ao erário, bem como a necessidade de assegurar condições adequadas para o desempenho das atividades públicas fora da sede do Município;

RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º

Ficam atualizados os valores das diárias devidas aos agentes políticos e servidores públicos municipais, para fins de deslocamento a serviço, em estrita execução ao art. 12 do Decreto Municipal nº 018/2021, observados os valores estabelecidos nesta Instrução Normativa.



Prefeitura Municipal de
SEBASTIÃO BARROS - PI
CNPJ: 01.612.805/0001-59
Av. 1º de Janeiro - Centro - CEP: 64.985-000

Art. 2º

Os valores das diárias passam a ser os seguintes:

I – Prefeito Municipal

- a) Dentro do Estado: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- b) Fora do Estado: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

II – Vice-Prefeito e Secretários Municipais

- a) Dentro do Estado: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b) Fora do Estado: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

III – Demais Servidores Públicos

- a) Dentro do Estado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- b) Fora do Estado: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º

A atualização prevista nesta Instrução Normativa não altera a natureza indenizatória das diárias, não se incorporando à remuneração, subsídio ou provento dos beneficiários, nem servindo de base para qualquer outra vantagem funcional.

Art. 4º

A concessão e o pagamento das diárias permanecem condicionados:

- I – à autorização prévia da autoridade competente;
- II – à comprovação do interesse público do deslocamento;
- III – à observância das normas do Decreto Municipal nº 018/2021;
- IV – ao atendimento das regras de controle interno e externo;
- V – à prestação de contas, quando exigida.

Art. 5º

Os valores ora atualizados poderão ser revistos periodicamente, sempre que constatada nova defasagem relevante em relação aos custos efetivos das despesas cobertas pelas diárias, mediante ato administrativo fundamentado, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 018/2021.

Art. 6º

A presente Instrução Normativa:



Prefeitura Municipal de
SEBASTIÃO BARROS - PI
CNPJ: 01.612.805/0001-59
Av. 1º de Janeiro - Centro - CEP: 64.985-000

- I – não inova no ordenamento jurídico, limitando-se a executar comando expresso do Decreto Municipal nº 018/2021;
- II – não cria direito subjetivo novo, tampouco amplia benefícios além dos limites legais;
- III – não possui natureza remuneratória, tratando-se exclusivamente de recomposição do valor indenizatório das diárias;
- IV – encontra-se devidamente motivada em critérios objetivos de economicidade e adequação do gasto público, sendo compatível com os princípios e orientações dos Tribunais de Contas.

Art. 7º

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, revogadas apenas as disposições administrativas em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Finanças, de Sebastião Barros - PI, em 02 de fevereiro de 2026.

LAELIA MENDES DE CARVALHO
GOMES:96011181368
Assinado de forma digital por LAELIA MENDES DE CARVALHO GOMES:96011181368
Dados: 2026.02.10 17:31:25 -03'00'

LAÉLIA MENDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ID: 71A61434ABBD4



Prefeitura Municipal de
SEBASTIÃO BARROS - PI
CNPJ: 01.612.805/0001-59
Av. 1º de Janeiro - Centro - CEP: 64.985-000

PORTARIA Nº 016 /2026-GAB. PMSB-PI, DE 10/02/2026

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Administrativa de Controle de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Sebastião Barros/PI e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: A portaria 007/2026 que determinou a criação da Comissão Administrativa de Controle de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Sebastião Barros/PI;

RESOLVE:

Art. 1º: Designar as servidoras comissionadas; **FAGNA MARQUES LISBOA DE CARVALHO**, CPF nº 011.135.861-25, **SONIA RODRIGUES DE CARVALHO**, CPF 524.510.621-34 e **KALINE DA SILVA LOBATO**, CPF: 064.874.703-41, como membros da Comissão Administrativa de Controle de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Sebastião Barros/PI.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no art. anterior, não decorrerá aos designados direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros - PI, em 10 de fevereiro de 2026.

PABLO CUSTODIO MENDES DE CARVALHO:00406221340
Assinado de forma digital por PABLO CUSTODIO MENDES DE CARVALHO:00406221340
Dados: 2026.02.11 09:14:08 -03'00'

PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito do Município de Sebastião Barros - PI